



**DECRETO Nº 1.856, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 226.650,00** (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.3.90.47.00 (48)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000,00
<b>0207</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	<b>Fonte de Recursos - 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS</b>		
3.3.90.39.00 (87)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15.000,00
<b>0208</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>		
<b>020801</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos - 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS</b>		
3.3.90.30.00 (97)	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
<b>0212</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>021201</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
10.306.0113.2044	Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal		
	<b>Fonte de Recursos - 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS</b>		
3.3.90.30.00 (120)	MATERIAL DE CONSUMO		2.150,00
<b>0214</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>		
<b>021401</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL QUESE</b>		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
	<b>Fonte de Recursos - 05 - CONVÊNIOS FEDERAIS</b>		
4.4.90.52.00 (135)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.500,00



<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – TESOURO</b>		
3.3.90.30.00 (186)	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.39.00 (189)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		50.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>226.650,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 226.650,00** (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), será utilizado o recurso da seguinte forma, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Agosto de 2.014.

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal